

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 17h30min, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**” ou “**Marfrig**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, bloco 5, sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, por meio de videoconferência.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia (“**Conselho de Administração**”), a saber, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, o Sr. Alain Emile Henry Martinet, o Sr. Antonio dos Santos Maciel Neto, o Sr. Herculano Aníbal Alves, a Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, o Sr. Roberto Silva Waack e o Sr. Rodrigo Marçal Filho.
- 3 **MESA:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Ricardo Araujo Rocha.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a tomada de conhecimento do exercício do direito de retirada por acionistas da Companhia em decorrência da aprovação da operação de incorporação de ações de emissão da BRF S.A. (“**BRF**”) pela Companhia, nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.”, celebrado entre a Companhia e a BRF, em 15 de maio de 2025, conforme aditado em 26 de maio de 2025 (“**Protocolo**” e “**Incorporação de Ações**”, respectivamente), pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia iniciada e suspensa em 18 de junho de 2025, e retomada e concluída em 5 de agosto de 2025 (“**Assembleia**”); **(ii)** a consignação de que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(iii)** a verificação do atendimento às Condições estabelecidas no item 8.1 do Protocolo para o fechamento da Incorporação de Ações; **(iv)** a declaração da Relação de Substituição final a ser adotada na Incorporação de Ações em função da realização de eventuais ajustes decorrentes do disposto no item 3.1.5 e no Anexo 3.1.5 do Protocolo; **(v)** a declaração e distribuição de dividendos intermediários, na forma prevista nos itens 3.1.3 e 3.1.5 do Protocolo; **(vi)** o cancelamento de 23.082.763 (vinte e três milhões, oitenta e dois mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social; e **(vii)** a autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização e à implementação das matérias acima.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - (i) aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário;

- (ii) tomaram conhecimento a respeito do exercício, durante o período iniciado em 6 de agosto de 2025 (inclusive) e encerrado em 5 de setembro de 2025 (inclusive), do direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia ("**Direito de Retirada**"), por parte de um acionista titular de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Acionista Dissidente**"), totalizando um valor de reembolso no montante total de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos), a ser creditado em benefício do Acionista Dissidente em 17 de setembro de 2025, sendo certo que os procedimentos e demais informações relacionadas ao efetivo pagamento deverão ser divulgados pela Companhia por meio de aviso aos acionistas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iii) consignaram que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, ratificando, portanto, a deliberação da Assembleia pela aprovação da Incorporação de Ações;
- (iv) verificaram e confirmaram que as Condições estabelecidas no item 8.1 do Protocolo foram atendidas, e, conseqüentemente, consignaram que a Data de Fechamento da Incorporação de Ações (conforme definido no item 8.2 do Protocolo) será o dia 22 de setembro de 2025;
- (v) consignaram que a Relação de Substituição (conforme definido no item 3.1 do Protocolo) final a ser adotada na Incorporação de Ações será de 0,8521 ações ordinárias de emissão da Marfrig para cada 1 (uma) ação de emissão da BRF detida na Data de Fechamento, não sendo necessária a realização de ajustes na Relação de Substituição em função do disposto no item 3.1.5 e no Anexo 3.1.5 do Protocolo;
- (vi) aprovaram, em conformidade com o disposto nos itens 3.1.3 e 3.1.5 do Protocolo, a declaração e distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$ 2.346.333.786,47 (dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ("**Dividendos**"), a débito dos lucros apurados no balanço da Companhia relativo ao período encerrado em 31 de agosto de 2025, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 29, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, observado que:
 - (a) os Dividendos ora declarados equivalem ao valor de R\$ 2,81050111040 para cada ação de emissão da Companhia, (já excluídas as ações detidas pelos acionistas da Companhia que exerceram o Direito de Retirada em virtude da Incorporação de Ações e que não farão jus ao recebimento dos Dividendos, conforme previsto no Protocolo);
 - (b) os Dividendos serão distribuídos aos acionistas que forem titulares de ações de emissão da Companhia em 18 de setembro de 2025 (inclusive) ("**Data de Corte**"), sendo certo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 19 de setembro de 2025;
 - (c) os valores relativos aos Dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;

- (d) o pagamento dos Dividendos será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 30 de setembro de 2025, de acordo com os procedimentos do Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem a incidência de atualização monetária ou juros entre a presente data e o efetivo pagamento dos dividendos; e
 - (e) os Dividendos poderão ser utilizados pela Companhia para compensar o recolhimento de valores retidos e recolhidos pela Companhia a título de imposto de renda retido na fonte relativo ao eventual ganho de capital devido em decorrência da Incorporação de Ações de acionistas da BRF não residentes no Brasil, nos termos do Protocolo; e
 - (f) a Companhia deverá divulgar aos acionistas todos os procedimentos a serem adotados para o pagamento dos Dividendos.
- (vii) aprovaram, nos termos do art. 19, inciso “xi” do Estatuto Social, o cancelamento de 23.082.763 (vinte e três milhões, oitenta e dois mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social.

Como consequência do cancelamento de ações ora aprovado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 834.845.356 (oitocentas e trinta e quatro milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A administração da Companhia oportunamente submeterá à assembleia geral da Companhia a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações em tesouraria ora aprovado.

- (viii) autorizaram a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização e à implementação das matérias ora aprovadas, bem como a ratificação de todos os atos anteriormente praticados nos limites das deliberações tomadas na presente reunião do Conselho de Administração e para as finalidades constantes das matérias ora aprovadas.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Mesa:

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente

Ricardo Araujo Rocha
Secretário

Membros:

Marcos Antonio Molina dos Santos

Presidente

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos

Santos

Conselheira

Rodrigo Marçal Filho

Conselheiro

Alain Emile Henri Martinet

Conselheiro

Antonio dos Santos Maciel Neto

Conselheiro Independente

Herculano Aníbal Alves

Conselheiro Independente

Roberto Silva Waack

Conselheiro Independente

Marfrig Global Foods S.A.
Publicly Traded Company
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.34.031

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING
HELD ON SEPTEMBER 8, 2025**

- 1 DATE, TIME, AND PLACE:** Held on September 8, 2025, at 5 :30 p.m., at the headquarters of Marfrig Global Foods S.A. ("**Company**" or "**Marfrig**"), located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Queiroz Filho, No. 1,560, block 5, sala 301, Vila Hamburguesa, Zip Code 05319-000, via videoconference.
- 2 CALL AND ATTENDANCE:** The call is waived due to the presence of all members of the Company's board of directors ("**Board of Directors**"), namely, Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos, Mr. Alain Emile Henry Martinet, Mr. Antonio dos Santos Maciel Neto, Mr. Herculano Aníbal Alves, Ms. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Mr. Roberto Silva Waack, and Mr. Rodrigo Marçal Filho.
- 3 PRESIDING:** Chairman: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretary: Ricardo Araujo Rocha.
- 4 AGENDA:** Discuss and deliberate on: (i) acknowledgment of the exercise of the right of withdrawal by the Company's shareholders as a result of the approval of the merger issued by BRF S.A. ("**BRF**") by the Company, pursuant to the "Plan of Merger Issued by BRF S.A. by Marfrig Global Foods S.A.", entered into between the Company and BRF on May 15, 2025, as amended on May 26, 2025 ("**Plan of Merger**" and "**Merger**", respectively), by the Company's Extraordinary General Meeting, which began and was suspended on June 18, 2025, and resumed and concluded on August 5, 2025 ("**Meeting**"); (ii) the statement that the Company will not avail itself of the prerogative provided for in Article 137, paragraph 3, of Law No. 6.404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporations Law**"); (iii) verification of compliance with the Conditions set forth in item 8.1 of the Plan of Merger for the closing of the Merger; (iv) the declaration of the final Exchange Ratio to be adopted in the Merger due to any adjustments resulting from the provisions of item 3.1.5 and Annex 3.1.5 of the Plan of Merger; (v) declaration and distribution of interim dividends, as provided for in items 3.1.3 and 3.1.5 of the Plan of Merger; (vi) the cancellation of 23,082,763 (twenty-three million, eighty-two thousand, seven hundred and sixty-three) common shares, with no par value, issued by the Company and held in its treasury on this date, without reduction of the share capital; and (vii) authorization for the Company's management to take all measures and perform all acts necessary to carry out and implement the above matters.
- 5 RESOLUTIONS:** After analyzing, examining, and discussing the items on the agenda, the members of the Board of Directors, by unanimous vote and without any restrictions:
 - (i) approved the drafting of these minutes in summary form;
 - (ii) became aware of the exercise, during the period beginning on August 6, 2025 (inclusive) and ending on September 5, 2025 (inclusive), of the right of withdrawal as a result of the approval of the Merger by the Meeting ("**Right of Withdrawal**"), by a shareholder holding 5 (five) common shares issued by the Company

("Dissenting Shareholder"), totaling a reimbursement amount of R\$16.60 (sixteen reais and sixty cents), to be credited to the Dissenting Shareholder on September 17, 2025, it being understood that the procedures and other information related to the actual payment shall be disclosed by the Company through a notice to shareholders, in accordance with applicable regulations;

- (iii) they stated that the Company will not avail itself of the prerogative provided for in Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, thus ratifying the resolution of the Meeting to approve the Merger;
- (iv) verified and confirmed that the Conditions set forth in item 8.1 of the Plan of Merger have been met, and, consequently, stated that the Closing Date of the Merger (as defined in item 8.2 of the Plan of Merger) will be September 22, 2025;
- (v) they stated that the final Exchange Ratio (as defined in item 3.1 of the Plan of Merger) to be adopted in the Merger will be 0.8521 common shares issued by Marfrig for each 1 (one) share issued by BRF held on the Closing Date, no adjustments to the Exchange Ratio being necessary due to the provisions of item 3.1.5 and Annex 3.1.5 of the Plan of Merger;
- (vi) approved, in accordance with the provisions of items 3.1.3 and 3.1.5 of the Plan of Merger, the declaration and distribution of interim dividends in the total amount of R\$2,346,333,786.47 (two billion, three hundred forty-six million, three hundred thirty-three thousand, seven hundred eighty-six reais and forty-seven cents) ("**Dividends**"), to be debited from the profits recorded in the Company's balance sheet for the period ended August 31, 2025, pursuant to Article 204 of the Brazilian Corporations Law and Article 29, paragraph 3, of the Company's Bylaws, noting that:
 - (a) The Dividends hereby declared are equivalent to R\$2.81050111040 for each share issued by the Company (excluding shares held by Company shareholders who exercised their Right of Withdrawal due to the Merger and who will not be entitled to receive Dividends, as provided for in the Plan of Merger);
 - (b) the Dividends will be distributed to shareholders who hold shares issued by the Company on September 18, 2025 (inclusive) ("**Cut-Off Date**"), it being understood that the shares issued by the Company will be traded "ex-dividends" as of September 19, 2025;
 - (c) the amounts related to the Dividends will be attributed to the minimum mandatory dividend for the fiscal year ending December 31, 2025;
 - (d) the payment of Dividends will be made in local currency, in a single installment, on September 30, 2025, in accordance with the procedures of Banco Bradesco S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares, without the incidence of monetary adjustment or interest between the present date and the actual payment of dividends; and
 - (e) the Dividends may be used by the Company to offset the payment of amounts withheld and collected by the Company as withholding income tax related to any capital gains due as a result of the Merger

of BRF shareholders not resident in Brazil, under the terms of the Plan of Merger; and

- (f) the Company shall disclose to shareholders all procedures to be adopted for the payment of Dividends.
- (vii) approved, pursuant to Article 19, item "xi" of the Company's Bylaws, the cancellation of 23,082,763 (twenty-three million, eighty-two thousand, seven hundred and sixty-three) common shares, without par value, issued by the Company and held in its treasury on this date, without reduction of the capital stock.

As a result of the cancellation of shares now approved, the Company's capital stock is now divided into 834,845,356 (eight hundred and thirty-four million, eight hundred and forty-five thousand, three hundred and fifty-six) common shares, all registered, book-entry and without par value.

The Company's management will submit in due course to a general meeting of the Company an amendment to Article 5 of the Company's Bylaws to reflect the cancellation of treasury shares now approved.

- (viii) authorized the Company's management to take all measures and perform all acts necessary to carry out and implement the matters hereby approved, as well as to ratify all acts previously performed within the limits of the resolutions adopted at this meeting of the Board of Directors and for the purposes set forth in the matters hereby approved.

6 CLOSING: There being no further business to be discussed, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up, read, approved, and signed by the board and all members of the Board of Directors present.

São Paulo, September 8, 2025.

Presiding:

Marcos Antonio Molina dos Santos
President

Ricardo Araujo Rocha
Secretary

Members:

Marcos Antonio Molina dos Santos
President

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos
Board Member

Rodrigo Marçal Filho
Board Member

Alain Emile Henri Martinet
Board Member

Antonio dos Santos Maciel Neto
Independent Board Member

Herculano Aníbal Alves
Independent Board Member

Roberto Silva Waack
Independent Board Member